



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## **PORTARIA Nº 92, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Compõe Comissão para realização da Segunda Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal e em resposta ao Decreto n.º 12.015, de 06 de maio de 2024 que convocou a realização da Sexta Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e em seu art. 4º, §2º, determinou a realização da etapa municipal cujo prazo para realização foi prorrogado pelo Portaria n.º 1.593, de 26 de dezembro de 2024 para serem realizadas até final e junho de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do Decreto n.º 4.747, de 31 de março de 2025 que convocou a realização da Segunda Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Maria da Fé e orientações emanadas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que foram realizadas as etapas municipais da Segunda Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para escuta dos idosos residentes nos bairros rurais que aconteceram no dia 22 de maio de 2025, no Distrito São João, dia 23 de maio no Distrito Posses e 30 de maio no Distrito de Pintos Negreiros com participação e envio de sugestões e pedidos a serem repercutidos na Conferência Municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica composta comissão municipal para organização da Segunda Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que acontecerá no dia 23 de junho de 2025, no período entre 13h e 17h, no Centro Pastoral da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, situado na Rua Dom Bosco, n.º 40, Centro.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos representantes municipais de da sociedade civil participantes do Conselho Municipal do Idoso:



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**I - Representantes do Poder Público:**

- a) Patrícia Maria Pereira;
- b) Andrea Aparecida Mota Tótora;
- c) Ana Lucia de Souza;
- d) Daniela Cristina dos Santos;
- e) Thais Siqueira de Almeida.

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

- a) João Batista da Silva, representante da Sociedade São Vicente de Paulo;
- b) Leonides Maria dos Santos Lima, representante do Grupo Bem Viver da Terceira Idade;
- c) Dicéria Maria de Carvalho Ribeiro, representante do Grupo Bem Viver da Terceira Idade;
- d) Terezinha Amaral da Silva, representante dos usuários dos serviços públicos prestados aos idosos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal